



**INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA**

**PROGRAMA DE INCENTIVO DOCENTE À PESQUISA**

**PESQUISA 2016**

O IESPES, disposto a formar cidadãos éticos e críticos, oferece ao meio acadêmico, a oportunidade de contribuir com o desenvolvimento da região, motivando a busca do conhecimento dos problemas e necessidades locais e/ou regionais, mediante o incentivo à Pesquisa e à divulgação da produção científica envolvendo instituição, comunidade e mercado.

Conforme a Chamada 2016, docentes do IESPES poderão encaminhar seus projetos que serão analisados de acordo com a Comissão Interna de Ética em Pesquisa do IESPES e a Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa. No período de onze (11) meses, os projetos serão desenvolvidos, integrando ensino e pesquisa.

**CHAMADA 2016**

Edital 03/2015 - Santarém, 2º de setembro de 2015.

O Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES, mantido pela Fundação Esperança com base no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CONSELHO ACADÊMICO - CONAC, que instituiu O PROGRAMA DE INCENTIVO DOCENTE À PESQUISA, sob a COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA, torna público e convoca a comunidade DOCENTE da Instituição a apresentar projetos para a obtenção de Incentivo Docente para Pesquisa, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETIVO GERAL**

Apoiar projetos de pesquisa com base na integração contínua ao ensino, pesquisa e extensão, com vistas à construção de conhecimentos pertinentes às áreas dos cursos da instituição.

**2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

**2.1. Documentos:**

- a) Uma via impressa do Projeto de Pesquisa em formulário apropriado (disponível no endereço [www.fundacaoesperanca.org](http://www.fundacaoesperanca.org)).
- b) Currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto e dos docentes parceiros.
- c) Comprovação da inscrição do coordenador do projeto e dos docentes parceiros na Plataforma Brasil.

**2.2. Participantes:**

- a) Será permitida a cada docente a participação em um único projeto institucional como coordenador/executor, tendo a obrigatoriedade de incluir, no mínimo, um acadêmico bolsista ou voluntário do IESPES;
- b) Serão oferecidas 2 (duas) bolsas integrais para cada curso da instituição. O curso poderá dividir cada bolsa 100% em duas (2) bolsas de 50% ou quatro (4) de 25%, podendo-se assim, atender até oito (8) alunos bolsistas de pesquisa por curso. Em hipótese alguma haverá transferência do benefício da bolsa entre alunos;



c) Cada projeto poderá incluir, no máximo, quatro alunos voluntários.

### 2.3. Oferta, Custeio e Bolsa:

- a) A oferta de financiamento aos projetos se fará por demanda livre. O presente edital define teto máximo para o financiamento das propostas no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e não define teto mínimo. Após análise técnica e orçamentária (a aprovação do orçamento dependerá também da disponibilidade de recursos da mantenedora);
- b) Aos professores será oferecido um incentivo docente de 2 (duas) horas/aula/semanais, pago mensalmente no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016;
- c) Cada projeto poderá financiar apenas um incentivo docente;
- d) Os cursos que não submeterem projetos ou não solicitarem alunos bolsistas em seus projetos poderão ter, a critério da Coordenação de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa e Comissão Interna de Ética em Pesquisa do IESPES, suas bolsas remanejadas para outros cursos que apresentem grande demanda de projetos.

### 2.4. Itens não Financiáveis:

- a) Passagens aéreas, diárias e/ou taxas para participação em congressos, seminários ou eventos similares;
- b) Consultorias, complementações salariais;
- c) Obras (construção e/ou reforma).

### 2.5. Prazos e Ações:

DATAS	AÇÕES
30/10/ 2015	Protocolo dos projetos na Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação ou Secretaria do Prédio II (LABIESPES)
11/11/2015	Divulgação de resultados dos projetos aprovados e publicação do Edital Discente
18/11 e 19/11/2015	Apresentação oral e pública dos projetos aprovados para a comunidade acadêmica
12/11 a 20/11/2015	Inscrição dos alunos para entrevista
30/11 a 02/12/2015	Seleção dos alunos
09/12/2015	Divulgação dos alunos aprovados
25/01 a 05/02/2016	Assinatura dos termos de compromisso entre docentes e discentes devidamente matriculados

### 2.6. Áreas de interesse:

- a) Saúde: Atenção à Saúde e ao Bem-estar, Processos Saúde e doença e suas Tecnologias; Epidemiologia, Saúde Coletiva.
- b) Educação: Processo Ensino-Aprendizagem, Metodologias de Ensino, Formação Docente.
- c) Tecnologia e Informação.
- d) Gestão de Processos administrativos e Empreendedorismo.
- e) Estudos Étnicos e Diversidade Humana.
- f) Meio ambiente e Biodiversidade.





### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES

#### 3.1. Docente Coordenador/Executor:

- a) Ser professor do IESPES, com pós-graduação Stricto Sensu concluída e comprovada;
- b) Apresentar projeto no formulário apropriado dentro do prazo estabelecido pelo presente edital;
- c) Ser o responsável pela execução, condução e conclusão das atividades e participação dos alunos no projeto;
- d) Ter cumprido os prazos de entrega dos relatórios de projetos anteriores;
- e) Prestação de contas em dia dos projetos anteriores, conforme normas do setor financeiro da instituição;
- f) Não apresentar qualquer pendência na prestação de contas de projetos já concluídos.

### 4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PROJETO

Os seguintes critérios serão considerados para fins de julgamento do projeto:

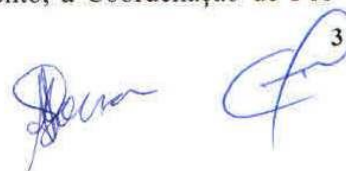
- a) Atendimento às normas do Edital;
- b) Mérito do projeto, e sua contribuição para o curso e benefícios para a comunidade;
- c) Viabilidade acadêmica do projeto;
- d) Ter origem nas áreas de conhecimento dos cursos da instituição e ter relação com as áreas de interesse estabelecidas no presente edital;
- e) Articulação com o ensino e pesquisa;
- f) Apresentação da autorização para o desenvolvimento do projeto no local de pesquisa indicado. A autorização deve ser entregue junto com o projeto;
- g) O número de projetos aprovados fica sujeito às limitações do orçamento para esse edital.

### 5. TRAMITAÇÃO

A documentação (projeto, currículo lattes e comprovante de inscrição na Plataforma Brasil) deverá ser protocolada na Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação ou Secretaria do Prédio II (LABIESPES). Os projetos analisados e aprovados pela Comissão Interna de Ética em Pesquisa do IESPES serão selecionados para apresentação em sessão oral e pública. A apresentação deve ser realizada pelo docente coordenador ou docente parceiro do projeto.

### 6. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL

- a) Apresentar relatórios trimestrais à Coordenação de Pesquisa (a não apresentação dos relatórios à coordenação incorrerá na suspensão ou cancelamento do incentivo docente de acordo com o disposto na letra b, do item 2.3);
- b) Os relatórios deverão descrever as atividades consignadas no projeto, relacionando-as com os prazos previstos no cronograma;
- c) Os relatórios não aprovados serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação;
- d) O docente coordenador deve apresentar juntamente com os relatórios parcial e final, a frequência e as atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas e voluntários durante a execução do referido projeto.
- e) O pesquisador fica obrigado a apresentar o resultado do trabalho na Jornada de Iniciação e Pesquisa Científica e Tecnológica do IESPES de 2017, com o objetivo de divulgá-lo entre a comunidade acadêmica e abrir novas perspectivas de pesquisa;
- f) O coordenador que for desligado ou afastado da instituição, antes do trabalho ser iniciado, terá seu projeto cancelado. Caso o projeto já esteja em andamento, a Coordenação de Pós-





graduação, Pesquisa e Extensão, a Comissão Interna de Ética em Pesquisa e a Coordenação do curso de origem do projeto, em conjunto, tomarão as devidas providências;

g) A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados, bem como a não comprovação de produção científica no período do desenvolvimento do projeto, poderá implicar no impedimento de aprovação de novas propostas de pesquisa em futuros editais ou no cancelamento do projeto;

h) Durante a execução do projeto (11 meses), o coordenador deverá procurar previamente a Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa para qualquer alteração que seja necessária;

i) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para a execução do projeto, conforme normas da mantenedora, no setor financeiro.

#### 7. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA

A Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa tem como atribuição analisar e selecionar os projetos apresentados em conjunto com a Comissão Interna de Ética em Pesquisa. O parecer final sobre a aprovação ou não do projeto é de inteira responsabilidade da Comissão e tem caráter irrevogável. Os projetos não selecionados poderão ser devolvidos ao docente coordenador para os devidos ajustes e poderão ser submetidos nas próximas chamadas.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Interna de Ética em Pesquisa.


#### ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Conselho Acadêmico - CONAC  
Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa  
Comissão Interna de Ética em Pesquisa

#### INFORMAÇÕES

Central de Atendimento do IESPES  
Fone: (93) 3529-1760  
Secretaria da Pós-Graduação  
Fone: 991613757  
posgraduacao@iespes.edu.br

  
Dr. Emannuel Silva  
Presidente da Fundação Esperança

  
Me. Albino Luciano Portela Sousa  
Coordenador de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa